

MEMORANDO INTERNO – SSN 008/2023

Data: 02 DE OUTUBRO
De: SILMARA NONATO – DEPTO FINANCEIRO
Para: LILIAM BOZZI – DEPTO JURIDICO
C/C: MARIA DALILA – DEPTO ADMINISTRATIVO

Assunto: CONTRATO 31/2020 – FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

Prezadas

Considerando que o contrato com a empresa FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA está chegando ao final de sua vigência em 06 de novembro de 2023.

Considerando que a instituição possui necessidade de uma empresa especializada e que dê suporte para as atividades da instituição a serem incluídas;

Considerando que o tipo de serviço discriminado abaixo é contínuo, solicito o andamento do aditivo nº 03 do contrato em referência.

Serviços conforme especificação:

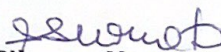
Hospedagem do banco de dados do sistema, manutenção, treinamento e suporte do sistema de informação integrado composto dos seguintes módulos:

Cadastros gerais, Contratos, Projetos, Compras, Financeiro, Contas a pagar,

Contas a receber, Geração de boletos, Controle eletrônico de remessa/retorno de boletos (CNAB 400).

Estou à disposição para maiores esclarecimentos e andamento junto ao fornecedor.

Atenciosamente


Silmara Nonato
Coordenadora Financeira
CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 09/2023

Data: 09 de outubro de 2023

Assunto: Confirmação de Reserva Orçamentária para prestação de serviços contínuos de aquisição/contratação de serviços de software

Ref.: Aditivo nº 03 do Contrato – 13/2020

Empresa: FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

Valor: R\$13.632,00 (treze mil seiscentos e trinta e dois reais)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

ADITIVO CONTRATUAL Nº03
COLETA DE PREÇOS Nº 61/2020
CONTRATO Nº 31/2020

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ.

CONTRATADO:

FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. ME.

VALOR:

R\$ 13.632,00 (Treze Mil, Seiscentos e trinta e Dois Reais).

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços continuados de hospedagem do banco de dados, manutenção, melhorias e suporte do sistema de informação.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 8.666/1993, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 61/2020

GESTORA DO CONTRATO:

Silmara Santos Nonato

JUSTIFICATIVA:

Trata a presente contratação de prestação de serviços continuados de hospedagem do banco de dados, manutenção, melhorias e suporte do sistema de informação, visando atender tecnicamente às atividades da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, conforme Memorando expedido pela Gestora do Contrato. A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2023, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, propondo apenas o reajuste e atualização monetária dos valores praticados no contrato original mediante a aplicação de índice inflacionário para os últimos 12 meses, conforme negociação realizada, reajustando o valor total do contrato de R\$ 13.030,90 para R\$ 13.632,00, a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 1.136,00, revela-se favorável aos interesses da entidade, pois estão compatíveis com os valores de mercado. Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na Cláusula Terceira do instrumento originário.

CONTRATO Nº 31/2020

ADITIVO Nº 03

Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de hospedagem do banco de dados, manutenção e suporte do sistema de informação, que entre si, celebram o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e a empresa FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. ME.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 05.148.100/0001-83, Rua Dr. Otávio Martins Toledo, 710, Bairro Castelinho, Piracicaba – SP, Cep.: 13.403-056, neste ato representado por sua proprietária, Sr. **FERNANDA CERINO FRANCO GUARNIERI**, brasileira, casada, coordenadora comercial, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] endereço na Rua doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 06/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

2.1. As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, no total de R\$ 13.632,00 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.136,00 (Hum Mil, Cento e Trinta e Seis Reais), que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, conforme prevê o Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 31/2020, celebrado em 06/11/2020 e demais aditivos, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

4.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

4.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 27 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

MARIO CELSO BOTION

Presidente do Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

CONTRATADA:

FERNANDA CERINO FRANCO GUARNIERI

FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. ME.

TESTEMUNHAS E GESTORA DO CONTRATO:

Francisco Carlos C. Lahóz

RG nº [REDACTED]

Maria Dalila Ferreira de Alencar

RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi

Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711

Aditivo 02 do Contrato nº 31/2020 – Coleta de Preços 61/2020 (FGA – Sistema)